

ATO TRT GP Nº 038/2003

João Pessoa, 03 de abril de 2003

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 02939/2003,

R E S O L V E

Conceder, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria por tempo de contribuição à servidora MARIA LUZIA NÓBREGA CANDEIA PEREIRA, matrícula nº 24507404-3, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com fundamento no art. 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c o art. 8º, incisos I a III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, com direito à percepção do percentual de 10% (dez por cento) a título de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (art. 67 da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 6º da Lei nº 9.624/98), e da vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), decorrente da incorporação de 04/10 (quatro décimos) da FC-04 e de 06/10 (seis décimos) da FC-05 (art. 3º, da Lei nº 8.911/94, c/c o art. 15, § 2º, da Lei nº 9.527/97), com efeitos a contar da publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza Presidente

CS/MV